

CERCEAMENTO DE DEFESA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. RECURSO CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**111. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0045589-83.2018.8.19.0000** Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 4 VARA CIVEL Ação: 0010495-39.2012.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00466265 - AGTE: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO OAB/RJ-168325 AGDO: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ADVOGADO: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/RJ-168397 AGDO: KOALLA EMPREENDEIMENTOS MUSICAIS LTDA INTERESSADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/PR-019937 **Relator: DES. JAIME DIAS PINHEIRO FILHO** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CESSÃO DE CRÉDITO. CESSIONÁRIO QUE SE INSURGE CONTRA A DECISÃO DO JUÍZO ORIGINÁRIO QUE INDEFERIU SUA INCLUSÃO NO POLO ATIVO DA DEMANDA. NECESSIDADE DE PRÉVIA ANUÊNCIA DO RÉU PARA QUE SEJA FEITA A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL PRETENDIDA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 109, CAPUT E §1º DO CPC. PRECEDENTE DESTA CORTE. RECURSO CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**112. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0036415-50.2018.8.19.0000** Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: BARRA MANSA 4 VARA CIVEL Ação: 0014575-36.2013.8.19.0007 Protocolo: 3204/2018.00376423 - AGTE: BANCO PAN S A ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA OAB/PE-021714 AGDO: JOSE DO NASCIMENTO ADVOGADO: DIRCEU VIEIRA MARTINS OAB/RJ-079354 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA FONSECA OAB/RJ-157949 **Relator: DES. JAIME DIAS PINHEIRO FILHO** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IMPUGNAÇÃO A EXECUÇÃO. INSURGÊNCIA CONTRA A DECISÃO QUE ACOULHE PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO PARA FIXAR O VALOR ENCONTRADO PELO CONTADOR JUDICIAL. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E DISCUSSÃO ALTERNATIVA SOBRE O VALOR APURADO.MANUTENÇÃO DO DECISUM. DECISÃO ESCORREITA, NO QUE TOCA AO VALOR DA EXECUÇÃO, POSTO QUE O MM JUÍZO A QUO SE FUNDAMENTOU NOS CÁLCULOS ELABORADOS PELO EXPERT, CONTADOR JUDICIAL. NO QUE SE REFERE À ALEGADA ILEGITIMIDADE PASSIVA, NÃO MERECE PROSPERAR A TESE, PORQUANTO PRECLUSA A QUESTÃO. SENTENÇA QUE REJEITOU A PRELIMINAR, TRANSITADA EM JULGADO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ APRECIADA E DECIDIDA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO. PROVIMENTO NEGADO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**113. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0042945-70.2018.8.19.0000** Assunto: Exame Social / Concurso Público / Edital / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 1 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0145972-66.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00439280 - AGTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: JULIA VINHAES TORTIMA AGDO: LEONARDO DA COSTA FERNANDES ADVOGADO: RENATO DE BRITO BRANDÃO OAB/RJ-140487 **Relator: DES. JAIME DIAS PINHEIRO FILHO** Funciona: Ministério Público Ementa: AGRAVODEINSTRUMENTO.ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. INSURGÊNCIACONTRA DECISÃO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA. CANDIDATO REPROVADO NO EXAME SOCIAL POR CONSTAREM REGISTROS DE OCORRÊNCIA SEM, CONTUDO, HAVER QUALQUER CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO EM SEU DESFAVOR. A INVESTIGAÇÃO SOCIAL DEVE ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. MANUTENÇÃO DA TUTELA QUE SE IMPÕE. PRECEDENTE DESTA CORTE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 59 DO TIERJ. RECURSO CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**114. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0037874-87.2018.8.19.0000** Assunto: Indenização por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: JACAREPAGUA REGIONAL 3 VARA CIVEL Ação: 0009975-87.2018.8.19.0203 Protocolo: 3204/2018.00390494 - AGTE: GEDEÃO AMARAL DE OLIVEIRA ADVOGADO: GUSTAVO EDUARDO HUMPHREYS OAB/RJ-178110 ADVOGADO: RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA OAB/RJ-162560 AGDO: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A **Relator: DES. JAIME DIAS PINHEIRO FILHO** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. IRRESIGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO QUE INDEFERIU O PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FIAL E DETERMINOU O PARCELAMENTO DAS MESMAS EM TRÊS PARCELAS. AUSÊNCIA DE AMPARO À PRETENSÃO. DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO COMPROVA O ESTADO DE MISERABILIDADE JURÍDICA. APLICABILIDADE DO VERBETE SUMULAR Nº 39 DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. DETERMINAÇÃO PARA QUE O PROCESSO SIGA A MARCHA PROCESSUAL REGULAR, DESDE QUE PAGAS AS CUSTAS E, REGULARMENTE, AS PARCELAS DA TAXA JUDICIÁRIA. RECURSO CONHECIDO. PROVIMENTO NEGADO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**115. APELAÇÃO 0043069-76.2016.8.19.0209** Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 2 VARA CIVEL Ação: 0043069-76.2016.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00609844 - APELANTE: SKY BARROS MOTORS VEÍCULOS LTDA EPP ADVOGADO: FLÁVIA SOARES DE SOUZA MELLO OAB/RJ-165763 ADVOGADO: WILSON DUARTE DE CARVALHO OAB/RJ-122677 APELADO: HUGO AQUINO FILHO ADVOGADO: BRUNO DIAS DE PINHO GOMES OAB/RJ-110389 **Relator: DES. JAIME DIAS PINHEIRO FILHO** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DECISÃO QUE REJEITOU A RECONVENÇÃO EM RAZÃO DO NÃO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS. NATUREZA JURÍDICA DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA E, PORTANTO, O AGRAVO DE INSTRUMENTO É O MEIO IDÔNEO PARA DESAFIÁ-LA, A TEOR DO QUE PRECEITUA O ART. 1.015, DO CPC/15 E NÃO APELAÇÃO COMO INTERPOSTO PELA PARTE. IRRESIGNAÇÃO QUE NÃO MERECE SER CONHECIDA POR SE TRATAR DE ERRO GROSSEIRO, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ QUE SE COGITAR DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RECURSO QUE NÃO SE ADMITE. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. OBS.: À SESSÃO COMPARECEU O(A) DR.(A) IGOR HERMANN, PELA PARTE APELADA, NÃO FAZENDO USO DA PALAVRA.

**116. APELAÇÃO 0382033-10.2016.8.19.0001** Assunto: Pagamento em Pecúnia / Licença-Prêmio / Licenças / Afastamentos / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 2 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0382033-10.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00600334 - APELANTE: DEUZETE FERNANDES DE MEIRA LIMA ADVOGADO: JOSE MANUEL DUARTE CORREIA OAB/RJ-075026 APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL **Relator: DES. JAIME DIAS PINHEIRO FILHO** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. AUTORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA POLICIAL CIVIL ESTADUAL. PLEITO DE INDENIZAÇÃO EM RAZÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO ADQUIRIDAS E NÃO GOZADAS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NA